



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de setembro de 2025

Edição nº 4467

Página 91 de 96



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

### RESOLUÇÃO Nº 57, de 3 de setembro de 2025.

**Oficializa a substituição de representante do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 03 de setembro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

Considerando o recebimento do ofício nº 36/2025 do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, datado de 02 de setembro de 2025, o qual solicita a substituição do representante em todas as atribuições da referida entidade no CMAS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Oficializar a substituição de representante do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná;

**Art. 2º** – O Decreto Nº 1.392 de 31 de janeiro de 2025, que homologou a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-PR, Gestão 2024-2026, no inciso IX do Artigo 1º, que homologou a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Gestão 2024-2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

**IX - representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Básica:**

a) **Titular: Edmara de Souza (Casa de Maria); Suplente: Keila Daniela Mariano (Ação Social São Vicente de Paulo); e**

b) **Titular: Clarice Marisa de Marchi de Souza Neves (Ledi Maas); Suplente: Renate Neumann Schewe Cardoso (Aldeia Betesda); e**

...”

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 3 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA CLARA SCHNEIDER  
Data: 05/09/2025 16:27:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA CLARA SCHNEIDER**  
Vice-Presidente do CMAS  
Gestão 2024-2026